

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU, REALIZADA NO DIA DOZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUINZE

-----Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, no Edifício dos Paços do Concelho e na Sala destinada ao efeito, reuniu a Câmara Municipal de Viseu, com a presença dos seguintes elementos: -----

ANTÓNIO JOAQUIM ALMEIDA HENRIQUES, Presidente **JOAQUIM ANTÓNIO FERREIRA SEIXAS** Vice-Presidente, **JOSÉ ADELMO GOUVEIA BORDALO JUNQUEIRO**, **ODETE MARIA DE MATOS PAIVA**, **JOÃO PAULO DE LOUREIRO REBELO**, **JOÃO PAULO LOPES GOUVEIA**, **VITOR MANUEL DE MATOS DUARTE**, **ANTÓNIO GUILHERME DE JESUS PAIS DE ALMEIDA** e **ROSA FILOMENA BRÁS LOPES MONTEIRO**, Vereadores. -----

ABERTURA – Com a presença de todos os elementos do Executivo, foi, pelo Senhor Presidente, declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e trinta minutos, passando a Câmara a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

SUBSTITUIÇÃO – O Senhor Vereador José Hélder do Amaral, solicitou, previamente, a sua substituição, no uso do direito consagrado no artigo 78.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na sua atual redação. -----

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, a Chefe da Divisão de Consultoria Jurídica e Contencioso, Alexandra Paula Rodrigues da Fonseca e Silva. -----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Intervenção dos Membros do Executivo-----

-----Intervenção do Senhor Presidente-----

-----O Senhor Presidente iniciou a reunião de câmara, referindo que o Senhor Vereador José Helder do Amaral, solicitou a suspensão do seu mandato de 16-02-2015 a 01-05-2015, tendo em face desse pedido e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, disponibilizado o mesmo na documentação, com vista a poder ser apreciado nesta reunião de câmara.-----

-----Seguidamente, o Senhor Presidente apresentou uma proposta de Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Jorge Braga da Costa, por ser uma referência inevitável na história da cidade de Viseu que retratou de todos os ângulos, dando-lhe brilho e glória. A presente proposta foi acolhida por unanimidade.-----

01-ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

-----APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

112 - 01.01.01 - A ata da Reunião Ordinária de 29-01-15, que havia sido previamente distribuída, foi submetida à consideração do Executivo Municipal. Após votação, a mesma foi aprovada por maioria com as abstenções do Senhor Vereador José Adelmo Gouveia Bordalo Junqueiro e do Senhor Vereador Vitor Manuel de Matos Duarte, por não terem estado presentes na reunião anterior e, para efeitos do disposto nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade. -----

-----INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE -----

113 - 01.02.01 - Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento dos seguintes assuntos: -----

-----1) “Mercado Municipal tem nova cortina de proteção na zona dos produtores diretos”-----

-----O Senhor Presidente deu a conhecer ao Executivo Municipal que a Câmara instalou uma cortina de proteção contra a chuva e vento na zona dos produtores diretos do Mercado Municipal. -----

-----Desde o final do mês passado, a frequência no espaço instalado junto do parque de estacionamento passou a ficar mais confortável. -----

-----Esta intervenção constituía um compromisso da Câmara, que foi honrado. -----

-----Referiu ainda que não esqueceu a intervenção mais estrutural que este Mercado precisa para se tornar mais atrativo para produtores, comerciantes e munícipes. -----

-----2) “Lançada nova plataforma para comunicação entre a Escola, o Município e os Encarregados de Educação”-----

-----O Senhor Presidente deu a conhecer ao Executivo Municipal que desde o fim de janeiro o Município de Viseu lançou uma plataforma Web na área da Educação, destinada aos Encarregados de Educação com crianças a frequentar o Pré-escolar e Alunos do 1º ciclo do Ensino Básico, para um acompanhamento mais próximo e simples da vida escolar. -----

-----Através da Plataforma, os Encarregados de Educação podem ter acesso a um conjunto de informações sobre os seus educandos de forma rápida e cómoda, consultar informações referentes a refeições e lanches escolares, prolongamento de horário, ementas escolares e possibilita ainda a consulta de saldos e pagamentos com referências multibanco ativas. -----

-----A plataforma da Educação, encontra-se online em <http://siga.edubox.pt> e disponibiliza uma aplicação para acesso no tablet e smartphone. -----

-----3) Apresentação Campanha Missão Reciclar Viseu-----

-----O Senhor Presidente deu a conhecer ao Executivo Municipal que participou ontem com o Diretor de Marketing da Sociedade Ponto Verde, e com o Administrador da Ecobeirão na apresentação dos resultados da Campanha Missão Reciclar Viseu. -----

-----Tratou-se de uma campanha de inquérito e de sensibilização porta-a-porta aos hábitos de separação de resíduos dos viseenses, que será muito importante, pois permite ter uma radiografia exata dos comportamentos de separação de lixo dos viseenses. -----

-----Folgo com o facto de os indicadores recolhidos sugerirem uma melhoria da percentagem de população que separa o seu lixo doméstico. De 69% (2011) para 76% (2014). -----

-----Apesar de tudo, é um indicador de que estamos a progredir. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Temos metas para cumprir e o sistema terá de evoluir. Atualmente apenas 7% do lixo produzido em Viseu é separado para reciclagem. A média nacional é de 12%. Isto quer dizer que cada viseense recicla 31 Kg por ano, enquanto a média nacional é de cerca de 56Kg. -----

-----Ainda assim a média em Viseu é melhor que a da região de Dão-Lafões que está nos 6%. -----

-----A meta nacional para o ano de 2020 é de 47 kg de lixo separado por habitante por ano. Isto quer dizer 16 kg por ano, mais 50% do que atualmente. -----

-----Iremos incrementar o número de equipamentos de deposição seletiva e melhorar a operação de recolha e manutenção dos próprios depósitos. -----

-----O Município está também a adotar medidas imediatas para melhorar o desempenho ambiental do concelho: O “Giro do Cartão do Centro Histórico” que começou em novembro do ano passado está a dar bons resultados. Garante um serviço semanal aos comerciantes cómodo e simples. Nos primeiros 2 meses recolheu 2,6 toneladas de cartão. -----

-----Temos também desde 1 de fevereiro um novo serviço de recolha porta-a-porta dos monstros e verdes. É um serviço gratuito para o munícipe, contratado à Planalto Beirão. -----

-----O Município vai avançar este ano com uma grande campanha de sensibilização junto da população, dos operadores económicos e das escolas. -----

-----Realizou na passada semana uma reunião de trabalho com a Direção do CERV no sentido de adotarmos um plano de sensibilização destes operadores económicos. -----

-----Teve uma reatividade muito positiva a esta proposta. -----

-----**AGRADECIMENTOS**-----

114 - 01.03.01 - Pelo Executivo Municipal foi apreciada a apresentação de agradecimentos por parte das seguintes entidades: -----

-----APCV – Associação de Paralisia Cerebral de Viseu, pela solidariedade manifestada ao ter contribuído com o donativo do valor das inscrições do evento Xmas-Run2014, que reverteu a favor da instituição – EDOC/2015/9299; -----

-----Obras Sociais da CMV e dos SMAS, por ter apadrinhado a iniciativa de responsabilidade social da Vibeiras e pela menção feita ao projeto das Obras Sociais, no âmbito do apoio prestado aos familiares e cuidadores de doentes de Alzheimer. (artigo de opinião “Pobreza” Correio da Manhã) – EDOC/2015/9731 e EDOC/2015/9696. -----

-----Agrupamento de Escolas de Viseu Sul, pela amabilidade demonstrada aquando da deslocação à nossa cidade dos palestrantes Professor António Sampaio da Nóvoa e Professora Cybele Oliveira, para participação no V Seminário “Educação em Debate”, organizado por este Agrupamento – EDOC/2015/9640. -----

-----**APOIOS**-----

115 - 01.04.01 - Isenções-----

-----Em face da correspondente petição, a Câmara, tendo em conta o disposto no artigo 21.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou isentar o pagamento de taxas, para os fins, e entidades a seguir indicadas: -----

-----Circo Mundial Mariani, Lda., pelas taxas e preparos devidos pela sua permanência na cidade de Viseu, entre 06 e 17 de fevereiro, sem prejuízo do mesmo cumprir todos os requisitos previstos na legislação e regulamentos aplicáveis à atividade que vai exercer – EDOC/2015/5529. --

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----**WISEU RURAL**-----

116 - 01.05.01 - O Senhor Presidente apresentou o programa referido em epígrafe, (que a fim de fazer parte integrante da presente ata se dá aqui por reproduzido), em anexo à distribuição n.º EDOC/2015/11055, referindo que o programa “Viseu Rural” aposta nas potencialidades de desenvolvimento do mundo rural e do setor agroalimentar e florestal de Viseu, e nas capacidades de quantos nele trabalham, procurando responder às preocupações sentidas pelos seus agentes e, simultaneamente, aos reptos de melhoria da qualidade de vida nas freguesias rurais e nas aldeias. ---

-----O programa “Viseu Rural” concretiza uma visão em objetivos estratégicos e eixos de intervenção que permitam valorizar as nossas aldeias e paisagens, recursos e produtos, tradições e saberes e que salvaguarda condições de melhoria da vida no espaço rural, garantindo maior coesão local, mas também maior atratividade e fixação de pessoas e atividades. -----

-----Após apreciação, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou remeter o referido programa á Assembleia Municipal para apreciação, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**WISEU TERCEIRO – PROGRAMA DE APOIO DIRETO À CULTURA E CRIATIVIDADE – 2015**-----

117 - 01.06.01 - Tendo por fundamento as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2015/11054 e no seguimento da proposta de decisão (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), apresentada pela Comissão designada na Reunião de Câmara de 30-12-2014, a Câmara deliberou aprovar a aludida proposta, que será notificada aos interessados com vista a proceder-se à audiência dos mesmos. -----

-----**DLBC – DESENVOLVIMENTO LOCAL DE BASE COMUNITÁRIA – URBANA – VISSAIUM**-----

118 - 01.07.01 - Foi constituído no Salão Nobre da Câmara Municipal de Viseu o consórcio composto por 20 entidades que servirá de base para candidatar a financiamento comunitário uma estratégia de desenvolvimento local para Viseu: “VISSAIUM 21”. -----

-----No âmbito do novo quadro comunitário “Portugal 2020”, há um novo instrumento comunitário designado por Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC) ao qual os territórios apenas se podem candidatar depois de constituir um consórcio/protocolo de cooperação formal. O Município é o impulsionador do processo e dá, assim, o primeiro passo. O CERV assume a presidência do comité de gestão, uma vez que tem de ser um parceiro privado e não público. Entre os parceiros encontram-se associações empresariais, instituições de ensino, entidades da administração pública central e local, entidades da administração pública local e central e entidades de natureza social, cultural e comunitária. -----

-----A estratégia “VISSAIUM 21” está já pronta para ser apresentada e incidirá sobre a promoção da inclusão social, apostando no combate à pobreza, exclusão social e abandono escolar e incentivando o empreendedorismo de âmbito social. -----

-----Assim neste seguimento, a Câmara deliberou ratificar o Protocolo de Parceria Vissaium 21 “Valorizar as PESSOAS, impulsionar as ATIVIDADES, integrar os TERRITÓRIOS”, celebrado entre todas as entidades envolvidas com vista à implementação deste instrumento, vertente DLBC Urbano, no território de Viseu, tendo por objetivo a conceção e implementação de uma Estratégia de Desenvolvimento Local, para o território de intervenção. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2015/11053). -----

-----**AÇÃO SOCIAL, SOLIDARIEDADE E FAMÍLIA**-----

119 - 01.08.01 - VISEU SOLIDÁRIO – Manuel Ribeiro Pinto – Santos Evos-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2014/35837, bem como dos demais documentos anexados e do despacho exarado, constantes do histórico da referida distribuição, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Manuel Ribeiro Pinto, através da atribuição de uma comparticipação de 178,60 euros, referente a aquisição de óculos, correspondente a 40% do orçamento mais baixo, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º, n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário. -----

120 - 01.08.02 - VISEU SOLIDÁRIO – Maria Emília Silva Rocha Ferreira – Fragosela-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2015/1233, bem como dos demais documentos anexados, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Maria Emília Silva Rocha Ferreira, através da atribuição de uma comparticipação de 119,00 euros para tratamento oftalmológico, aquisição de óculos, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º e n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário. -----

-----**VISEU HABITA – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES**-----

121 - 01.09.01 - Proposta de Regulamento-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tomou conhecimento da proposta de Regulamento Municipal do Viseu Habita – Programa Municipal de Apoio à Reabilitação de Habitações, em anexo à distribuição n.º EDOC/2015/10651 (e que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida). -----

-----Após análise, a Câmara Municipal de Viseu deliberou concordar com a referida proposta e, no uso da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ainda, remetê-la à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**PROCOLOS**-----

122 - 01.10.01 - Município de Viseu/ Diversas Juntas de Freguesia/ Associações e Fábricas da Igreja do Concelho de Viseu-----

-----Reconhecendo a Câmara Municipal de Viseu que: -----

-----As organizações de carácter associativo do concelho constituem uma parte fundamental em qualquer política de desenvolvimento local; -----

-----As inúmeras coletividades do concelho são uma base decisiva na construção de solidariedades e na expressão de uma forma de vida em comunidade, que favorece a democracia e a cidadania e assumem uma importância social, cultural, economicista e política de elevado significado; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----As nossas associações e instituições desenvolvem trabalho sobejamente reconhecido na formação e educação dos jovens, despoletando-lhes o interesse no desenvolvimento comunitário, social, cultural e desportivo; -----

-----As Coletividades promovem a integração social e assumem um papel determinante na promoção da cultura, do desporto, na área social, substituindo muitas das vezes a intervenção do próprio estado e: -----

-----O trabalho desenvolvido pelos inúmeros dirigentes que, em regime quase sempre de voluntariado, têm contribuído para a prossecução dos seus objetivos associativos, nas diferentes áreas de Acção, é de elevado valor; -----

-----Mantém a intenção de continuar a adotar medidas para proporcionar os meios necessários e adequar os seus critérios de apoio às reais aspirações do movimento associativo, nas suas mais diversas áreas de intervenção e apoio à comunidade viseuense; -----

-----Assim, no sentido de promover um aumento quantitativo e qualitativo das atividades desenvolvidas, de generalizar o acesso à prática de atividades culturais, desportivas e sociais, nos vários escalões etários e segmentos sociais da população, em colaboração com as Freguesias, pretende pelo presente protocolo continuar a levar a efeito um programa de apoio às Coletividades do Concelho. -----

-----O apoio social é materializado, no Município de Viseu, pela própria autarquia, através de programas específicos, de que o *Viseu Solidário* é um bom exemplo, mas tem componente determinante na atividade desenvolvida por inúmeras Instituições que, freguesia a freguesia, dão resposta a carências muito diversificadas. -----

-----O apoio domiciliário, o acompanhamento de situações de debilidade económico-social, o acolhimento de crianças, jovens e seniores, a par de ações de animação cultural, fazem parte de um vasto conjunto de medidas de apoio ao tecido social do Município. -----

-----As *Comissões da Fábrica da Igreja*, os *Conselhos Económicos* das Paróquias e os demais *Promotores Sociais* ligados, desempenham, no nosso Município, um papel insubstituível. ---

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu deliberou, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, celebrar protocolos com Diversas Associações e Fábricas da Igreja, em articulação com as respetivas Juntas de Freguesia, bem como, aprovar os montantes a transferir para as referidas entidades, identificadas na lista em anexo à distribuição n.º EDOC/2015/9068, assim como, os respetivos números de compromissos sequenciais, em consonância com o estipulado na Lei dos Compromissos. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dão-se aqui por reproduzidos a minuta dos aludidos protocolos e a lista das Associações e Fábricas da Igreja *supra referidas*. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

123 - 01.10.02 - Município de Viseu/ Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Mundão-----

-----O Programa “VISEU EDUCA” integra um conjunto de atividades que visam o desenvolvimento de condições indispensáveis à aquisição de competências determinantes de uma verdadeira cidadania. -----

-----O Município de Viseu pretende, de uma forma estruturada, transversal e multidisciplinar, promover o desenvolvimento educativo integrado das crianças e jovens do concelho de Viseu. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Através da troca de experiências, da partilha de conhecimentos e saberes, pretende-se fomentar o estabelecimento de redes de comunicação, trabalho e partilha entre os estabelecimentos escolares dos diferentes graus de ensino existentes no concelho. -----

-----O constante aperfeiçoamento das condições geradoras do (bom) processo ensino/aprendizagem exige uma continuada atenção e esforço, com vista à obtenção de resultados visíveis na melhoria da Comunidade Educativa. -----

-----Considerando o know how, a proximidade e a ação ágil das Instituições Locais, entende a Câmara Municipal ser desejável a melhor articulação com as mesmas e os respetivos Agrupamentos de Escolas. -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um protocolo de parceria entre o Município de Viseu e a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Mundão, tendo como objeto reforçar a colaboração, mormente, com o desenvolvimento do Projeto “*Crescer com a Música*”, articulando com os diversos parceiros, em especial com o Agrupamento de Escolas de Mundão, e que a fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo EDOC/2015/10653. -----

124 - 01.10.03 - Município de Viseu/ Município de Viseu/ Junta de Freguesia de Bodiosa/ Associação Recreativa Desportiva e Cultural de Santa Marinha-----

-----As políticas educativas definidas pela Administração Central e a consequente maior mobilidade de alunos têm conduzido à desativação de diversas instalações escolares no concelho de Viseu. -----

-----Em situações pontuais, algumas instalações voltam a ser necessárias à Comunidade Educativa, sendo a sua reativação acompanhada de trabalhos de reabilitação ou de requalificação.

Mesmo com a expectativa de reativação, o tempo que medeia os dois processos implica, sempre, a necessidade de conservação desse património municipal. -----

-----As instalações escolares desativadas devem estar ao serviço das populações, inseridas numa lógica de serviço público, contribuindo para a dinamização social, cultural e recreativa do território em que estão localizadas. -----

-----As Associações, Coletividades e Movimentos Cívicos podem assegurar a reanimação e revitalização social dessas instalações e, simultaneamente, contribuir para a manutenção, conservação e limpeza dos edifícios e espaços envolventes. -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um Acordo de Colaboração entre o Município de Viseu, a Junta de Freguesia de Bodiosa e a Associação Recreativa Desportiva e Cultural de Santa Marinha, com vista à cedência a título precário, por parte do Município, das instalações da antiga Escola do 1.º CEB de Silgueiros, à referida associação, para que nela desenvolvam atividades previstas no seu objeto social. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido acordo (EDOC/2014/33678). -----

125 - 01.10.04 - Município de Viseu/ União das Freguesias de São Cipriano e Vil de Soito/ Associação Hípica e Psicomotora de Viseu-----

-----As políticas educativas definidas pela Administração Central e a consequente maior mobilidade de alunos têm conduzido à desativação de diversas instalações escolares no concelho de Viseu. -----

-----Em situações pontuais, algumas instalações voltam a ser necessárias à Comunidade Educativa, sendo a sua reativação acompanhada de trabalhos de reabilitação ou de requalificação. --

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Mesmo com a expectativa de reativação, o tempo que medeia os dois processos implica, sempre, a necessidade de conservação desse património municipal. -----

-----As instalações escolares desativadas devem estar ao serviço das populações, inseridas numa lógica de serviço público, contribuindo para a dinamização social, cultural e recreativa do território em que estão localizadas. -----

-----As Associações, Coletividades e Movimentos Cívicos podem assegurar a reanimação e revitalização social dessas instalações e, simultaneamente, contribuir para a manutenção, conservação e limpeza dos edifícios e espaços envolventes. -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um Acordo de Colaboração entre o Município de Viseu, a União das Freguesias de São Cipriano e Vil de Soito e a Associação Hípica e Psicomotora de Viseu, com vista à cedência a título precário, por parte do Município, das instalações da antiga Escola do 1.º CEB de Vil de Soito, à referida associação, para que nela desenvolvam atividades previstas no seu objeto social. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido acordo (EDOC/2014/70282). -----

126 - 01.10.05 - Município de Viseu/ União das Freguesias de Repeses e São Salvador/ Gestão e Manutenção de Espaços Verdes -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2014/70981, deliberou aprovar um aditamento ao Protocolo de Manutenção de Espaços Verdes, oportunamente celebrado com a União das Freguesias de Repeses e São Salvador, no valor de 852,00 euros, referente ao mês de janeiro de 2015, e que a fim de fazer parte integrante desta ata, se dá aqui por reproduzido. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**CONTRATOS-PROGRAMA**-----

127 - 01.11.01 – Pagamento do Projeto para a obra “Requalificação do Largo junto à Igreja Matriz, incluindo a Ponte” – Bodiosa-----

-----Em face das informações constantes da distribuição n.º EDOC/2014/68296, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou celebrar um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira com a Freguesia de Bodiosa, com vista à execução da obra identificada em epígrafe, estabelecendo-se que a comparticipação municipal será de cem por cento nos respetivos encargos, no montante de 2.000,00 euros, acrescido de IVA. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

128 - 01.11.02 – Pagamento do Projeto para a obra “Requalificação da Rua do Sapateiro em Vila Nova” – Campo-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2014/68311, deliberou celebrar um Contrato-Programa com a Freguesia do Campo, com vista a conceder um apoio financeiro no valor de 3.000,00 euros acrescido de IVA, para o Pagamento do Projeto referente à obra identificada em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

129 - 01.11.03 – Execução de Dreno da Mina de Fontanários no Largo do Casal em Nesprido – Povolide-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2014/62141, deliberou celebrar um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira com a Freguesia de Povolide, com vista à execução da obra identificada em epígrafe, estabelecendo-se que a comparticipação municipal será de cem por cento nos respetivos encargos, no montante de 3.900,00 euros, acrescido de IVA. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

130 - 01.11.04 – Acesso à Igreja Matriz – Inauguração da Casa Museu Beata Madre Rita – Trabalhos a Mais – Ribafeita-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2014/68058, deliberou aprovar, no âmbito da execução da obra identificada em epígrafe, os trabalhos a mais no valor de 9.149,54 euros acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

131 - 01.11.05 – Remodelação da Captação de Água da Rede de Fontanários em Couto de Cima e Carvalhais – União das Freguesias de Couto de Baixo e Couto de Cima-----

-----Em face das informações constantes da distribuição n.º EDOC/2015/7285, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou celebrar um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira com a União das Freguesias de Couto de Baixo e Couto de Cima, com vista à execução da obra identificada em epígrafe, estabelecendo-se que a comparticipação municipal será no montante de 9.236,50 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

132 - 01.11.06– Casa em Ruínas na Rua do Outeiro em Poives – União das Freguesias de São Cipriano e Vil de Soito-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2015/204, deliberou celebrar um Contrato-Programa com a União das Freguesias de São Cipriano e Vil de Soito, com vista a conceder um apoio financeiro 3.200,00 euros, para a aquisição de uma casa em ruínas na Rua do Outeiro em Poives. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----BAIRRO DA CADEIA/ BAIRRO MUNICIPAL DE VISEU-----

133 - 01.17.01 - Considerando as informações prestadas e documentos em anexo à distribuição n.º EDOC/2015/11056 a Câmara tomou conhecimento da proposta de classificação como conjunto de interesse municipal, do Bairro referido em epígrafe (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida).-----

-----Após análise e discussão da referida proposta, a Câmara Municipal de Viseu, nos termos das disposições conjugadas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, deliberou aprovar, a classificação do bem cultural denominado de “Bairro da Cadeia / Bairro Municipal de Viseu” como “conjunto de interesse municipal”. -----

-----CONCURSO PÚBLICO DE CONCEÇÃO PARA A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA 2 DE MAIO (PROPOSTA DE IDEIAS)-----

134 - 01.18.01 - No seguimento da deliberação tomada na Reunião de Câmara de 18-09-2014 foi aprovada a intenção de abertura de um procedimento de concurso público de conceção para a revitalização supra referida.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Câmara Municipal de Viseu vem, agora, tomar conhecimento do conteúdo da distribuição n.º EDOC/2014/56470, em especial da informação n.º 34.SRU/2015 da Viseu Novo, SRU, Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, de 06-02-2015 (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), deliberando, em conformidade com a mesma, e nos termos do artigo 219º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, confirmar a abertura de um procedimento de concurso público de conceção para a revitalização da Praça 02 de maio (Proposta de Ideias). -----

-----Mais deliberou aprovar: -----

-----1) o programa preliminar; -----

-----2) os termos de referência; -----

-----3) os demais anexos da supracitada informação e peças apresentadas. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----CONCURSO PÚBLICO DE CONCESSÃO DE OBRA PÚBLICA TENDO POR OBJETO A CONCEÇÃO, EXECUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE UM ESTABELECIMENTO DE ALOJAMENTO LOCAL A INSTALAR NO EDIFÍCIO MUNICIPAL SITUADO NA RUA DR. LUÍS FERREIRA (RUA DO COMÉRCIO), N.ºs 92 A 106, EM VISEU-----

135 - 01.19.01 – Contrato-Programa-----

-----A VISEU NOVO tem por objeto social exclusivo promover a reabilitação urbana e reconversão do património da *Área Crítica de Recuperação e Reconversão Urbanística*, aprovada pelo Decreto nº 28/03, de 11 de junho;-----

-----O Município de Viseu possui 55% do capital social inicial da Sociedade;-----

-----O Município de Viseu é proprietário do edifício situado na Rua Dr. Luís Ferreira nº 92-106 (vulgarmente designada de Rua do Comércio), União de Freguesias de Viseu, inserido na *Zona de Proteção à Sé (Artigo Matricial 716)* e na *Área de Reabilitação Urbana*;-----

-----O Município de Viseu, no âmbito das suas competências, pode celebrar Contratos Programa e apoio com outras Entidades.-----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um contrato-programa com a Viseu Novo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, S.A., cujo objeto é a cooperação técnica e financeira no âmbito do processo de “Concurso Público de concessão de Obra Pública tendo por objeto a conceção, execução e exploração de um estabelecimento de alojamento local a instalar no edifício municipal situado na Rua Dr. Luís Ferreira nºs 92-106 em Viseu”.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido contrato-programa (EDOC/2014/58445). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

136 - 01.19.02 – Lançamento de Concurso Público-----

-----No seguimento da deliberação tomada na Reunião de Câmara de 18-09-2014 e deliberação da Assembleia Municipal foi autorizada, conforme o estatuído na alínea p) do n.º 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a concessão de Obra Pública tendo por objeto a conceção, execução e exploração de um estabelecimento de alojamento local a instalar no edifício municipal situado na Rua Dr. Luís Ferreira nºs 92-106 em Viseu, bem como fixadas as condições gerais a observar na aludida concessão.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Câmara Municipal de Viseu, vem agora tomar conhecimento do conteúdo da distribuição n.º EDOC/2014/58445, em especial da informação n.º 35.SRU/2015 da Viseu Novo, SRU, Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, de 06-02-2015, a ela anexada, deliberando, em conformidade, confirmar a abertura de um procedimento de concurso público, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 31.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, para concessão de “obra pública tendo por objeto a conceção, execução e exploração de um estabelecimento de alojamento local a instalar no edifício municipal situado na Rua Dr. Luís Ferreira n.º 92 a 106”.

-----Mais deliberou aprovar: -----
 -----1) o caderno de encargos; -----
 -----2) o programa de procedimento; -----
 -----3) critério de adjudicação – proposta economicamente mais vantajosa: -----
 -----Fatores: - projeto de exploração: 45%; -----
 ----- - projeto arquitetónico: 30%;-----
 ----- - valor da renda: 25%;-----
 -----4) o prazo de 30 anos para a concessão; -----
 -----5) o prazo de 90 dias para a conceção do projeto de execução (arquitetura e especialidades);-----
 -----6) o prazo de 12 meses para a execução da obra;-----
 -----7) os demais anexos da supracitada informação. -----

-----8) a nomeação do seguinte Júri que conduzirá o procedimento: -----
 -----Presidente: Joaquim António Ferreira Seixas, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Viseu, Vogal Efetivo: Gualter Mirandez, Representante do Conselho Empresarial da Região de Viseu, que substituirá o Presidente Vogal Efetivo: Jorge Manuel da Silva Almeida, Representante do Turismo do Centro Vogal Suplente: Fernando Neves Marques, Representante da SRU, Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu Vogal Suplente: José Alberto Pais de Sousa, Representante da Câmara Municipal de Viseu. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**APOIO À RECUPERAÇÃO DE ALÇADOS**-----

137 - 01.20.01 - Praça D. Duarte 11, 13 – Alexandre Joaquim Lopes Invest, Lda.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou, no seguimento da deliberação n.º 1425, tomada na Reunião de Câmara de 23-10-2014 e com base nas informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2015/742, em especial a informação n.º 01.SRU/2015, de 06-01-2015, atribuir um incentivo financeiro para a recuperação dos alçados principais do edifício sito na Praça D. Duarte 11, 13, União das Freguesias de Viseu, no valor de 714,00 euros, requerido por Alexandre Joaquim Lopes Invest, Lda.. -----

138 - 01.20.02 - Rua Cónego Martins n.º 27 – Manuel Silveira Martins-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou, no seguimento da deliberação n.º 1425, tomada na Reunião de Câmara de 23-10-2014 e com base nas informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2015/7245, em especial a informação n.º 22.SRU/2015 de 28-01-2015, atribuir um incentivo financeiro para a recuperação dos alçados principais do edifício sito na Rua Cónego Martins, n.º 27, União das Freguesias de Viseu, no valor de 245,10 euros, requerido por Manuel Silveira Martins. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----DIREITO DE PREFERÊNCIA-----

139 - 01.21.01 - Imóvel Sito na Rua do Picadeiro/Rua Trás da Cava 176 e 176-A - Freguesia de Viseu -----

-----Em face do proposto na informação n.º 33.SRU/2015, de 06-02-2015, em anexo à distribuição n.º EDOC/2015/4292, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana), na venda do Edifício n.º 176 sito na Rua do Picadeiro/ Rua Trás da Cava e do Edifício sito na Rua do Picadeiro n.º 176-A, (Freguesia de Viseu), encontrando-se fora da Zona de Proteção à Se mas dentro da Área de Reabilitação Urbana de Viseu, inscritos na matriz predial urbana sob os artigos n.ºs 965 e 2615, respetivamente, pertencente a Herdeiros de Maria Augusta Soares de Oliveira. -----

140 - 01.21.02 - Edifício na Rua Silva Gaio 85, 85 A, 87 e 89 (Fração B), Freguesia de Viseu-----

-----Em face do proposto na informação n.º 332.SRU/2014, de 25-11-2014, em anexo à distribuição n.º EDOC/2014/74816, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana), na venda da fração autónoma designada pela letra “B”, que fazem parte do imóvel situado na Rua Silva Gaio 85, 85 A, 87 e 89, (Freguesia de Viseu), encontrando-se na Zona de Proteção à Sé de Viseu e na Área de Reabilitação Urbana, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 4906, pertencente a Construções Custódio & Amaral, Lda.. -----

141 - 01.21.03 - Imóvel Sito no Largo Major Monteiro Leite n.º 28-32 - Freguesia de Viseu-----

-----Em face do proposto na informação n.º 27.SRU/2015, de 04-02-2015, em anexo à distribuição n.º EDOC/2015/9711, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58.º da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana), na venda do imóvel situado no Largo Major Monteiro Leite, n.º 28-32, (Freguesia de Viseu), encontrando-se fora dos limites da Zona de Proteção à Sé mas na Área de Reabilitação Urbana, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 509 da União das Freguesias de Viseu, pertencente a António Mário Figueiredo Cardoso. -----

-----DENOMINAÇÃO DE ESTABELECIMENTO ESCOLAR-----

142 - 01.24.01 - Considerando que:-----

-----Dotar o concelho de Viseu de infra-estruturas educativas, que correspondam à nova realidade da cidade e proporcionem um ensino de qualidade foram alguns dos objetivos que levaram à construção do novo Centro Escolar, com 12 salas, na Freguesias de Ranhados.-----

-----Com a obra na fase final de execução, tendo em consideração a sua integração na rede escolar, torna-se necessário atribuir uma denominação ao novo estabelecimento escolar.-----

-----A atribuição de um nome ou de um patrono a um Centro Escolar deve refletir, por um lado, a sua vertente de local de formação e, por outro lado, incorporar a ligação à zona e à região onde está inserido.-----

-----Tendo em atenção tais pressupostos e as denominações já atribuídas a outros estabelecimentos escolares, entendemos que Aquilino Ribeiro, um dos nomes mais relevantes da cultura e literatura portuguesa do século XX, originário da nossa região, é o patrono adequado para o referido estabelecimento escolar.-----

-----Aquilino Ribeiro foi um grande escritor, cronista exímio, intelectual, fundador e presidente da Sociedade Portuguesa de Escritores (1956), ativista político, republicano e acérrimo defensor dos valores da Democracia.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A “via sinuosa” de Aquilino Ribeiro cruza-se com a cidade de Viseu, onde frequentou o Seminário e, fruto da sua luta contra a ditadura, esteve detido na prisão do Fontelo (1928). O Centro de Estudos Aquilino Ribeiro (CEAR) está sediado em Viseu e tem contribuído para a divulgação e a reflexão sobre a obra do escritor.-----

-----Aquilino Ribeiro foi o mestre que realizou a fixação literária de rusticidade da “linguagem beirã”, numa obra plurifacetada, caracterizada pela elasticidade lexicológica que introduziu na Língua Portuguesa e por uma minuciosa descrição do quotidiano e do “*modus vivendi*” das gentes da Beira.-----

-----Neste seguimento, a Câmara Municipal de Viseu, atendendo à proposta anexa à distribuição n.º EDOC/2015/11052 e com fundamento na alínea b) do n.º 2 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 299/2007 de 22 de agosto, deliberou propor ao Ministério da Educação que o novo estabelecimento escolar de Ranhados passe a designar-se “Escola Básica Aquilino Ribeiro”.-----

-----**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS VISEU SUL**-----

143 - 01.25.01 - Alteração de Denominação-----
-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por fundamento os elementos em anexo à distribuição n.º EDOC/2014/78498, deliberou emitir Parecer favorável à alteração da denominação do Agrupamento de Escolas de Viseu Sul para “*Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique, Repeses, Viseu*”.-----

-----**ALTERAÇÃO DE DESIGNAÇÃO – FREGUESIA DE VISEU**-----

144 - 01.26.01 - Em face do email da União das Freguesias de Viseu, em anexo à Distribuição n.º EDOC/2015/5855, a Câmara Municipal de Viseu, tomou conhecimento da alteração da designação da União das Freguesias de Viseu, para Freguesia de Viseu.-----

-----**PROJETO DE LEI N.º 691/XII (ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO CIPRIANO E VIL DE SOUTO)**-----

145 - 01.27.01 - Em função das informações prestadas, na distribuição n.º EDOC/2014/78137, em especial a pronúncia da Divisão de Consultoria Jurídica e Contencioso, datada de 28-08-2014 (EDOC/2014/49978) a Câmara deliberou emitir um parecer no sentido de ser acolhido o procedimento promovido pela União das Freguesias de São Cipriano e Vil de Souto.-----

-----**PROJETO DE LEI N.º 693/XII (ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE COUTO DE BAIXO E COUTO DE CIMA)**-----

146 - 01.28.01 - Em função das informações prestadas, na distribuição n.º EDOC/2014/78132, em especial a pronúncia da Divisão de Consultoria Jurídica e Contencioso, datada de 28-08-2014 (EDOC/2014/49978) a Câmara deliberou emitir um parecer no sentido de ser acolhido o procedimento promovido pela União das Freguesias de Couto de Baixo e Couto de Cima.-----

-----**PROJETO DE LEI N.º 694/XII (ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE REPESES E SÃO SALVADOR)**-----

147 - 01.29.01 - Em função das informações prestadas, na distribuição n.º EDOC/2014/78140, em especial a pronúncia da Divisão de Consultoria Jurídica e Contencioso, datada de 28-08-2014 (EDOC/2014/49978) a Câmara deliberou emitir um parecer no sentido de ser acolhido o procedimento promovido pela União das Freguesias de Repeses e São Salvador.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----REDUÇÃO DE TAXAS-----

148 - 01.30.01 – Carlos Manuel Figueiredo Lopes-----
 -----Em face do requerimento apresentado pelo requeute acima referido, com a distribuição n.º EDOC/2013/41012, bem como das informações, constantes do histórico do referido registo, a Câmara Municipal de Viseu, ao abrigo das disposições contidas no n.º 2 do artigo 19.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, deliberou autorizar a redução em 60% do valor das taxas referentes à alteração de edifício habitacional/comercial (Construção de Alpendre – 09-302/2011). -----

-----AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES – ACORDO QUADRO-----

149 - 01.31.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, Joaquim António Ferreira Seixas, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2013/71083, de 28-01-2015 que aprovou, com base nas informações previamente prestadas relativas ao Projeto de Decisão de Adjudicação e Minuta do Contrato (documentos esses que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos), no âmbito da aquisição em título, a adjudicação às empresas Vibeiras, SA e FitoNovo, SA, dos lotes em causa, bem como a Minuta do Contrato. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----HASTA PÚBLICA PARA CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE REQUALIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO BAR/RESTAURANTE SITO NO EDIFÍCIO TERMINAL DO AERÓDROMO DE VISEU----

150 - 01.32.01 - Tendo por fundamento as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2013/47716, e ainda os elementos a ela anexados, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a abertura de um procedimento de Hasta Pública para “Constituição do Direito de Requalificação/Alteração Utilização e Exploração do Bar/Restaurante Sito no Edifício Terminal do Aeródromo de Viseu”, através dos modelos de aviso e edital da Hasta Pública, anexados à aludida distribuição, e que a fim de fazerem parte integrante desta ata, se dão aqui por reproduzidos. -----

-----Mais deliberou, aprovar a nomeação da seguinte comissão de abertura e análise de propostas: -----

-----Presidente: Arq. Carlos Graça; Vogal Efetivo: Eng.ª Carla Rodrigues, que substituirá o Presidente; Vogal Efetivo: Eugénia Esteves; Vogal Suplente: Emília Andrade; Vogal Suplente: Isabel Fernandes. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETO DE INTERVENÇÃO NO ESPAÇO PÚBLICO DA FEIRA DE SÃO MATEUS -----

151 - 01.33.01 - Tendo por fundamento as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2015/8421, em especial da proposta do Setor de Aquisição (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), datada de 03-02-2015 e demais documentos em anexo, a Câmara Municipal de Viseu deliberou, no âmbito do procedimento em título, emitir o respetivo parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços para “Prestação de Serviços de Projeto de Intervenção no Espaço Público da Feira de São Mateus”, nos termos propostos, e para os efeitos do disposto nos n.ºs 5 e 12 do artigo 75º do Orçamento de Estado para 2015, aprovado pela Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

AUSÊNCIA – O Senhor Vereador, José Adelmo Gouveia Bordalo Junqueiro, ausentou-se da Reunião de Câmara, a partir deste momento e até ao fim dos trabalhos. -----

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, FINANCEIROS E MATERIAIS 02-DRHFM

-----MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU PARA O ANO DE 2015 – 1.ª ALTERAÇÃO-----

152 - 01.34.01 - A Câmara Municipal de Viseu, através dos documentos em anexo à distribuição n.º EDOC/2015/11037 (documentos esses que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos), tomou conhecimento da proposta formulada para alteração do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Viseu para 2015. -----

-----Após análise da referida proposta, e com a mesma concordando, a Câmara deliberou, tendo em conta o disposto no artigo 28.º e 29.º do Anexo da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e no uso da competência prevista na subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter a referida proposta à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 29.º do Anexo da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e a alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE UM NÚMERO MÁXIMO DE 8 POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO – ÁREA DE MUSEOLOGIA, COM RECURSO À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÕES JURÍDICAS DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO – ARTIGO 64.º DA LOE 2015-----

153 - 01.35.01 - A Câmara Municipal de Viseu, tendo por fundamento, as informações prestadas no âmbito da distribuição n.º EDOC/2015/11039, materializadas na informação de 06-02-15 do setor de Recrutamento e Formação, (documentos que se encontram anexos à referida distribuição e que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos) deliberou, dar por verificados, cumulativamente, os requisitos enunciados nas alíneas b) e d) do n.º 2 do artigo 47.º e alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2015, cujo conteúdo se transcreve: -----

-----“Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade (b);--

-----“Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66 -B/2012, de 31 de dezembro (d);-----

-----“Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no sector de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

*dos recursos humanos na autarquia em causa (a);-----
-----“ Seja demonstrado de que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam (b);-----*

-----Pelo exposto, e nos precisos termos do n.º 2 do artigo 64.º da LOE2015, deliberou remeter-se à Assembleia Municipal de Viseu, para efeitos de autorização, proposta de abertura de procedimento concursal comum, para o preenchimento de um número máximo de 8 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico – Área de Museologia, com recurso à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado. -----

-----Por último, a Câmara Municipal, no âmbito das medidas de controlo de recrutamento e redução de trabalhadores na autarquia local decorrentes da Lei do Orçamento de Estado para 2015, deliberou, ainda, contextualizar o que, ora, se propõe com o n.º 4 do artigo 62.º da citada Lei, que, em todo o caso, é de cumprimento obrigatório, podendo, para o efeito, recorrer-se, designadamente à previsão legal constante do artigo 38.º n.º 2, sob o título “ Cessação do procedimento concursal”, da Portaria 145-A/2011, de 06 de abril. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA DE SOLICITADORIA E ADMINISTRAÇÃO, RESTRITO A TRABALHADORES DETENTORES DE UM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO-----

154 – 01.36.01 - A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações em anexo à distribuição n.º EDOC/2015/5068, (documentos esses que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos), deliberou, tendo em conta o disposto no n.º 1 e 3 do artigo 30.º e artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugado com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro e artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2015, aprovar a abertura de um procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior – Área de Solicitadoria e Administração, restrito a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.-----

-----A Câmara Municipal, no âmbito das medidas de controlo de recrutamento e redução de trabalhadores na autarquia local decorrentes da Lei do Orçamento de Estado para 2015, deliberou, ainda, contextualizar o que, ora, se delibera com o n.º 4 do artigo 62.º da citada Lei, que, em todo o caso, é de cumprimento obrigatório, podendo, para o efeito, recorrer-se, designadamente à previsão legal constante do artigo 38.º n.º 2, sob o título “ Cessação do procedimento concursal”, da Portaria 145-A/2011, de 06 de abril. -----

-----PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA 6 BOMBEIROS RECRUTA TENDO EM VISTA A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÕES JURIDICAS DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO - ARTIGO 64.º DA LOE 2015 - RENOVAÇÃO -----

155 - 01.37.01 - A Câmara Municipal de Viseu, através dos documentos em anexo à distribuição n.º EDOC/2014/39654 (documentos esses que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos), tomou conhecimento da proposta formulada, pelo Júri do procedimento concursal referido em epigrafe, para a renovação da autorização de abertura do aludido concurso. -

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Após análise da referida proposta e considerando que, no referido procedimento, não se alcançou, ainda, a homologação da lista de classificação final, a Câmara deliberou, solicitar à Assembleia Municipal autorização para a renovação da autorização de abertura de procedimento concursal, para o preenchimento de um número máximo de 6 postos de trabalho na carreira/categoria de Bombeiro Recruta, com recurso à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, com fundamento no disposto no n.º 3 do artigo 64.º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2015. -----

-----Mais deliberou, tendo em conta os fundamentos apresentados na referida informação atribuir efeitos retroativos, ao, agora, deliberado, a 29 de dezembro de 2014. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE 03-DOMA

-----EMPREITADA CONTÍNUA DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VALETAS-----

156 - 03.01.01 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 09/FB-2015/10Empcontvaletas, de 22-01-2015, em anexo à distribuição n.º EDOC/2014/77926 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou, aprovar a “realização dos trabalhos de execução de valetas revestidas com betão e enchimento da berma onde vai ser executada a valeta até à cota do pavimento da estrada, com solos”, na “Freguesia de Ranhados... na Rua do Formarigo” com valor estimado de 600,00 euros. --

157 - 03.01.02 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 12/FB-2015/11Empcontvaletas, de 26-01-2015, em anexo à distribuição n.º EDOC/2015/4949 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou, aprovar o “trabalho (limpeza e reperfilamento de bermas)”, “numa extensão de cerca de 1500 metros”, “entre a UDACA e o PIC”, com valor estimado de 525,00 euros. -----

-----EMPREITADA CONTÍNUA DE PAVIMENTAÇÃO EM CALÇADA ANO 2013/2014-----

158 - 03.02.01 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 08/2015MA, de 13-01-2015, em anexo à distribuição n.º EDOC/2014/50149 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de “Pavimentação de Travessa junto ao Largo do Cruzeiro_Rebordinho” na Freguesia de S. João de Lourosa”, com valor estimado de 793,60 euros. -----

-----LIGAÇÃO DA VÁRZEA DE CALDE ATÉ CÔTA-----

159 - 03.03.01 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 12/2015MA, de 28-01-2015, em anexo à distribuição n.º EDOC/2015/7608, referente à empreitada em título, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a Revisão de Preços (cálculo definitivo) no valor de 0,00 euros. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

160 - 03.03.02 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 13/2015MA, de 28-01-2015, em anexo à distribuição n.º EDOC/2015/7631 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a Conta Final da Empreitada no valor de 235.105,58 euros, e demais procedimentos propostos na informação supra referida. -----

-----CENTRO ESCOLAR VISEU ESTRELA-----

161 - 03.04.01 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 013/2015-CCC(54CEVE), de 29-01-2015, em anexo à distribuição n.º EDOC/2015/3926 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou não haver razões para ser proferida decisão de oposição aos Subempreiteiros apresentados “Comev e CercoTectos Unipessoal”, para execução dos trabalhos “de execução de caixilharias e tetos falsos respetivamente”. -----

-----EXECUÇÃO DE ESTACIONAMENTO E PASSEIO CONTÍGUOS AO BAIRRO 1.º DE MAIO-----

162 - 03.05.01 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 14/2015MA, de 02-02-2015, em anexo à distribuição n.º EDOC/2015/9119 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a Conta Final da Empreitada no valor de 53.327,25 euros, e demais procedimentos propostos na informação supra referida. -----

-----REABILITAÇÃO DA EM603 ENTRE POVOLIDE E O LIMITE DO CONCELHO-----

163 - 03.06.01 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 04/2015, de 02-02-2015, em anexo à distribuição n.º EDOC/2014/77836 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de Liberação de Caução no 1.º ano após Receção Provisória da Obra e autorização da liberação de trinta por cento da caução total da obra. -----

-----CONCESSÃO PARA A NOVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTES COLETIVOS DE VISEU-----

164 - 03.07.01 - Em face da informação da Divisão de Estudos e Projetos n.º 6_CCR, de 06-02-2015, em anexo à distribuição n.º EDOC/2015/10537 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento que se encontra em desenvolvimento um Concurso Público para a Concessão de Transportes Coletivos Urbanos em Viseu, deliberando dar conhecimento do mesmo à Assembleia Municipal, sendo que, quando o caderno de Encargos e as diversas peças constituintes do concurso estiverem concluídos, o processo total será remetido à Assembleia Municipal para autorização, de acordo com a alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

APOIO TÉCNICO – As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico e jurídico do Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente, Henrique Custódio de Oliveira Domingos. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA 04-DPGU

- DECLARAÇÕES DE CADUCIDADE**-----
- 165 - 04.01.01 - Beirasolo Imobiliária, Lda.- Processo n.º 08/2011/155.-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 88/2015, de 28-01-2015 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 30-01-2015, deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato de admissão da comunicação prévia referente ao processo em epígrafe.
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----
- 166 - 04.01.02 - Beirasolo Imobiliária, Lda.- Processo n.º 08/2011/59.-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 84/2015, de 28-01-2015 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 30-01-2015, deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato de admissão da comunicação prévia referente ao processo em epígrafe.
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----
- 167 - 04.01.03 - Beirasolo Imobiliária, Lda.- Processo n.º 08/2011/159.-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 85/2015, de 28-01-2015 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 30-01-2015, deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato de admissão da comunicação prévia referente ao processo em epígrafe.
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----
- 168 - 04.01.04 - João Faria de Sousa Rodrigues - Processo n.º 09/2005/455.-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 44/2015, de 26-01-2015 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 26-01-2015, deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato de licenciamento referente ao processo em epígrafe. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----
- 169 - 04.01.05 - Gonmax – Sociedade de Construções, Lda. - Processo n.º 08/2010/105.-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 62/2015, de 28-01-2015 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 02-02-2015, deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato de admissão da comunicação prévia referente ao processo em epígrafe.
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----
- 170 - 04.01.06 - Agostinho Manuel Figueiredo Pinto - Processo n.º 09/2011/438.-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 45/2015, de 21-01-2015 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 28-01-2015, deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato de licenciamento referente ao processo em epígrafe. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

171 - 04.01.07 - Maria Manuela Gonçalves da Silva - Processo n.º 09/2012/83-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 48/2015, de 26-01-2015 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 27-01-2015, deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato de licenciamento referente ao processo em epígrafe. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

172 - 04.01.08 - Zacarias de Sousa Amaral - Processo n.º 09/2009/375-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 49/2015, de 26-01-2015 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 28-01-2015, deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato de licenciamento referente ao processo em epígrafe. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

173 - 04.01.09 - Construções Porto & Rocha, Lda.- Processo n.º 09/2011/53-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 46/2015, de 23-01-2015 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 27-01-2015, deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato de licenciamento referente ao processo em epígrafe. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

174 - 04.01.10 - Luís Manuel Ferreira Pires Afonso - Processo n.º 09/2010/49-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 54/2015, de 26-01-2015 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 27-01-2015, deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato de licenciamento referente ao processo em epígrafe. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

175 - 04.01.11 - Carla Filomena Lopes Almeida Santo - Processo n.º 09/2006/602-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 60/2015, de 28-01-2015 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 05-02-2015, deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato de licenciamento referente ao processo em epígrafe. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

176 - 04.01.12 - Maria de Fátima da Costa Amorim Pinheiro de Almeida - Processo n.º 09/2006/549-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 41/2015, de 22-01-2015 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 28-01-2015, deliberou, nos termos do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato de licenciamento referente ao processo em epígrafe. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----OUTRAS CONSTRUÇÕES-----

177 - 04.02.01 - Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Ranhados - Processo n.º 01/1997/406--
-----A Câmara Municipal de Viseu, face ao teor da informação n.º 06/2015 de 12/01/2015 e considerando o disposto no n.º 2 e 4 do artigo 19º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, deliberou conceder a redução de taxa até 90 % do valor calculado de 558,90 euros. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

178 - 04.02.02 - José Manuel Pereira da Costa Durão – Processo n.º 61/2014/150-----
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou redução da liquidação da taxa que apresenta o valor de 55,60 € na base de 90% da mesma, face ao teor da informação do Coordenador-Técnico de 16/01/2015, conforme previsto no n.º 2 do artigo 19.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

179 - 04.02.03 - Câmara Municipal de Viseu - Processo n.º 31/2013-----
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela revogação da deliberação de 02-10-2008, referente à cedência em direito de superfície por um período de 90 anos, ao Centro Social, Cultural, Desportivo, Defesa do Ambiente e Património de Orgens, atendendo ao que foi igualmente deliberado para o mesmo terreno em 23/09/2013, com efetivação de protocolo em 21/10/2013 com a Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Viseu, sem prejuízo da tramitação da informação prévia n.º 31/2013 submetida por esta entidade e salvaguardando a ponderação de novas hipóteses para o desenvolvimento da ação do Centro S.C.D.D.A.P. de Orgens, de modo a diluir de forma proporcional e equilibrada, os efeitos desta revogação.-----

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata e dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e abstenção do Senhor Vereador do CDS-PP. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----PARECERES AO ABRIGO DA LEI N.º 91/95 NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO E ALTERADA PELA LEI N.º 10/2008, DE 20 DE FEVEREIRO-----

180 - 04.03.01 - Maria Augusta de Oliveira Martelo Magalhães Vidal – Processo n.º 53/2015/6886--
-----A Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente de 03/02/2015 referente à emissão de parecer favorável, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003 de 23 de agosto e alterada pela Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

APOIO TÉCNICO – As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico-jurídico do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, José Pais de Sousa. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta ata foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário. -----

ENCERRAMENTO – E não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram doze horas e quinze minutos, dela se lavrando esta ata. E eu, Alexandra Paula Rodrigues da Fonseca e Silva, a redigi e subscrevi. -----

O Presidente

A Chefe de Divisão
